



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**RECURSO Etapa 2 A – CPF: 105.\*\*\*.\*\*\*-10**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso, CPF 105.\*\*\*.\*\*\*-10, e decidiu manter a nota, considerando os critérios estabelecidos para avaliação na Etapa 2A, contidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (142 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 47,09 de agosto de 2022.

**a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%):**

A exposição seguiu a lógica de desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa, mantendo aderência ao texto apresentado.

**Pontuação obtida: 1,0**

**b) capacidade de síntese e exposição (35%):**

A exposição feita pela candidata foi prolixa, não atendendo plenamente a demonstração da capacidade de síntese para obtenção da pontuação total do item avaliado.

**Pontuação obtida: 2,6**

**c) capacidade de argumentação (35%):**

A capacidade de argumentação foi verificada, contudo não atingiu o nível exigido para a obtenção da pontuação máxima no critério avaliado.

**Pontuação obtida: 2,5**

**d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%):**

As respostas apresentadas às indagações feitas pela Comissão de Seleção e Admissão não foram suficientemente satisfatórias.

**Pontuação obtida: 1,0**

Diante do exposto, o Colegiado do PPGSS/UFPE homologa o parecer da comissão, e mantém a **nota 7,10**.

Recife, 28 de novembro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE